



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 022/2007 – DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.007

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.130/2007 – de 28 de fevereiro de 2.007,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldo Financeiro não comprometido do Exercício Anterior e de Categorias de Receitas do Exercício de 2007, no valor de R\$ 29.652,56 (Vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545200172.016	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica	33723	6.407,84
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824300282.033	Manut. Progr.Assist.Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30	Material de Consumo	33755	11.744,72
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- P. Física	33755	5.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- P.Jurídica	33755	5.750,00
<b>TOTAL</b>			<b>29.652,56</b>

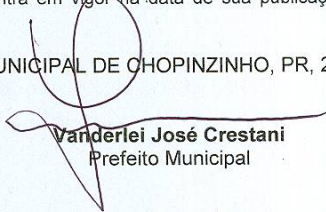
**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, os quais discriminamos nos quadros a seguir:

### QUADRO Nº 01 – SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR

CÓDIGO DA FONTE	DISCRICÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2006
33723	PSH – FUNDO ROTATIVO	6.407,84
33755	Convenio Min.do Desenvolv. Combate a Fome - FIA 2005	23.244,72
<b>TOTAL</b>		<b>29.652,56</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 28 de fevereiro de 2007

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 176 de 02/03/07 pg.n.º 10